MANIFESTO PELO CUMPRIMENTO DO ACORDO E PELA SANÇÃO INTEGRAL DO PLV Nº 12/2026

Os Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil repudiam as resistências surgidas no Poder Executivo à sanção integral do Projeto de Lei de Conversão nº 12/2026. O texto concretiza compromissos assumidos pelo próprio governo — entre eles a criação da base legal para a assistência à saúde dos servidores da Receita Federal — e não admite supressão de dispositivos.

A construção começou na negociação salarial de 2025. A **Portaria RFB nº 548, de 13 de junho de 2025**, instituiu grupo de estudos que elaborou a proposta e definiu seus fundamentos técnicos. Para implementá-la, faltava a autorização legal para uso de recursos do Fundaf.

Durante a tramitação da **MP nº 1.348/2026**, o tema chegou formalmente ao Congresso Nacional. Diante de destaque para votação em separado, representantes do governo assumiram publicamente o compromisso de editar, ainda em julho, medida provisória específica para a Receita Federal. O compromisso foi reafirmado no Plenário do Senado.

A medida provisória prometida não foi editada. **Foi o primeiro descumprimento!**

Mesmo assim, as entidades mantiveram o diálogo e ajudaram o governo a encontrar outro caminho. A autorização foi incorporada à **MP nº 1.375/2026** e aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. O PLV nº 12/2026 é a solução legislativa encontrada para cumprir aquilo que o governo prometeu e não entregou pela via inicialmente acordada.

Impedir sua sanção representaria um segundo e ainda mais grave descumprimento do compromisso assumido. Não se trataria de divergência técnica, mas de decisão política de romper um acordo construído dentro da Receita Federal, assumido publicamente perante o Congresso e convertido em texto legal pelas duas Casas.

A categoria esgotou sua disposição de conviver com sucessivos adiamentos. Até a abertura da negociação salarial exigiu longa insistência e mobilização. Não é aceitável que o governo volte a impor obstáculos aos servidores do órgão que sustenta sua política arrecadatória e será decisivo para a execução do ajuste fiscal anunciado.

Parte relevante desse ajuste depende da revisão, do acompanhamento e do controle dos benefícios fiscais e tributários. Nenhuma dessas medidas se concretiza sem uma Receita Federal estruturada, com capacidade técnica e

servidores valorizados para fiscalizar, controlar e impedir que benefícios sejam utilizados fora das condições estabelecidas em lei.

É contraditório — e politicamente indefensável — exigir cada vez mais da Receita Federal quando o governo precisa elevar receitas e controlar gastos tributários, mas recusar o cumprimento dos compromissos assumidos com seus servidores. A Receita não pode ser tratada como essencial apenas quando o governo precisa arrecadar. Afinal, a própria Constituição Federal garante recursos prioritários para Receita Federal realizar suas atividades de arrecadação, fiscalização e administração tributária e aduaneira.

A alta administração do órgão participou dessa construção e reconheceu sua legitimidade. Neste momento não há espaço para neutralidade. Seus dirigentes têm o dever institucional de defender, pública e firmemente, o cumprimento do acordo firmado pelo governo. O silêncio será entendido como anuência ao rompimento do acordo.

Eventual veto será considerado quebra deliberada de confiança e produzirá consequências imediatas na relação institucional e sindical da categoria com o governo. Não será possível exigir colaboração, diálogo e normalidade enquanto compromissos formalmente assumidos forem abandonados. Se o acordo não for cumprido, os Analistas-Tributários partirão para outra forma de cobrança.

O Sindireceita, suas Delegacias Sindicais e os Analistas-Tributários de todo o país responderão com mobilização nacional, atuação parlamentar, cobrança pública e adoção das medidas administrativas cabíveis. As autoridades responsáveis pela resistência deverão assumir, perante o Congresso, os servidores e a sociedade, a responsabilidade pelo descumprimento.

O tempo das promessas e dos adiamentos acabou.

ACORDO FIRMADO DEVE SER ACORDO CUMPRIDO!!!